



XXIV
Mostra
de Iniciação
Científica

SEMANA DO
CONHECIMENTO

A Universidade em movimento

De **7 a 10** de outubro de 2014



RESUMO

A MITIGAÇÃO DO INSTITUTO DA PRECLUSÃO NO PROJETO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

AUTOR PRINCIPAL:

LAURIANE AMPESE ARTICO

E-MAIL:

lauri.artico@gmail.com

TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::

Não

CO-AUTORES:

NÃO

ORIENTADOR:

Nadya Regina Gusella Tonial

ÁREA:

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:

6.01.02.04-7 Direito Processual Civil

UNIVERSIDADE:

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

INTRODUÇÃO:

A pesquisa versa sobre o instituto da preclusão que é mitigado pelo projeto do novo Código de Processo Civil, em três aspectos: a possibilidade dos magistrados de dilatar os prazos processuais para conferir maior efetividade à prestação jurisdicional; a exclusão do agravo retido, fazendo com que apenas determinadas decisões interlocutórias não sejam abrangidas pelos efeitos da preclusão; e a previsão legal das hipóteses de cabimento do recurso de agravo de instrumento. Analisam-se ambos os diplomas legais, comparando-se a legislação processual civil vigente e o projeto do novo Código de Processo Civil.

O tema abordado é relevante e atual pois não há um posicionamento unânime entre os doutrinadores sobre tal reforma e, igualmente, não há consenso se a mitigação da preclusão revela-se como um instrumento capaz de concretizar os princípios da celeridade e efetividade processuais.

METODOLOGIA:

O método de procedimento escolhido para a elaboração do presente trabalho foi o comparativo, uma vez que se analisa a legislação processual civil vigente e o projeto do novo Código de Processo Civil. Além disso, o método de procedimento possibilita explicar as semelhanças e diferenças dos fatos, das situações e da legislação abordados na pesquisa. No que tange aos métodos de abordagem foram utilizados o hermenêutico e o dialético, pois se mostram mais adequados para a análise do tema em pesquisa. O método hermenêutico consiste na interpretação dos textos, averiguando os sentidos revelados e caracteriza-se pela circularidade. Já o método dialético é aquele em que se analisam opiniões contrárias sobre o mesmo assunto já que a realidade está em constante transformação e, por vezes, revela-se de forma contraditória. O desenvolvimento do estudo deu-se através de pesquisa bibliográfica, com leitura, fichamento e interpretação de doutrina, leis e jurisprudência.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

A mitigação do instituto da preclusão no projeto do novo Código de Processo Civil revela-se em três hipóteses, sendo que a primeira consiste na possibilidade de os magistrados dilatarem os prazos processuais a fim de garantir a efetiva prestação jurisdicional. Ainda, pela exclusão do agravo retido e a fixação de hipóteses para o agravo de instrumento, o que, por sua vez, modifica o sistema de preclusões, já que apenas as decisões interlocutórias que comportem agravo de instrumento poderão sofrer os efeitos preclusivos. Ou seja, o recurso de apelação poderá ser utilizado para impugnar as decisões interlocutórias que não comportem agravo de instrumento, não havendo necessidade de a parte prejudicada com a decisão impugnar a matéria no primeiro momento que lhe couber falar nos autos.

Surgem, assim, discussões, em que parte dos doutrinadores entendem que a modificação acarretará retrocessos, visto que mitigando a preclusão aumenta-se a abrangência do recurso de apelação e, conseqüentemente, os atos processuais praticados podem ser desfeitos. Na corrente oposta, os doutrinadores afirmam que o recurso de agravo retido nunca foi bem aproveitado e aceito, e sua exclusão do ordenamento jurídico tornará o processo mais célere, sem ferir os demais princípios constitucionais.

Ainda, verifica-se que as modificações previstas no Projeto de Lei n. 8046/10 para o agravo de instrumento geram discussões sobre a existência de rol taxativo ou meramente exemplificativo no cabimento desse recurso.

Observa-se, outrossim, que a alteração do instituto da preclusão no projeto do novo Código de Processo Civil guarda íntima relação com os princípios da celeridade e efetividade processuais.

CONCLUSÃO:

A mitigação da preclusão no projeto do novo Código de Processo Civil, no que tange à exclusão do agravo retido e a fixação das hipóteses de cabimento do agravo de instrumento, revela-se positiva, visto que representa um instrumento capaz de concretizar os princípios da celeridade e efetividade processuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Projeto de Lei n. 8046/2010. Código de Processo Civil. Encontrado em http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=831805&filename=PL+8046/2010, acesso em 09/07/2014.

RUBIN, Fernando. Fragmentos de processo civil moderno: de acordo com o novo CPC. Porto Alegre: Livraria do advogado,

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador